



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.126 /

**“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E O BICICROSS POÇOS CLUBE E AUTORIZA A ABERTURA DO RESPECTIVO CRÉDITO ESPECIAL.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio entre a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e o Bicicross Poços Clube, visando o incentivo à prática esportiva do ciclismo.

ART. 2º - Os termos da minuta de convênio aprovada ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 35 /2000.

ART. 3º - Para atender as despesas decorrentes do convênio aprovado nesta lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), utilizando como recurso a anulação parcial da ficha orçamentária 388 - Equipamentos e Material Permanente (Manutenção do Fundo Municipal Pró-Esporte).

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE MARÇO DE 2000-03-23

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", Edição nº 2397 de 24 / 03 /2000.